

PROJETO DE LEI Nº 06/2024

SÚMULA: Altera a redação do art. 2º da Lei nº 2.086/2021 e dá outras providências.

redação: **Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 2.086/2021 passa a vigorar com a seguinte

Art. 2º - A Permissão de Uso Autorizada por esta lei será outorgada pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, iniciando-se a contagem do prazo na data da assinatura do respectivo termo, podendo, a critério do Poder Executivo Municipal, ser prorrogada sucessivas vezes por igual período.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL AURÉLIO REGAZZO. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA, 10 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito Municipal